



Câmara Municipal de Taboleiro Grande

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINARIA DO PRIMEIRO PERIODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 17H (DEZESSETE HORAS), FOI REALIZADA A SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DO PODER LEGISLATIVO DE 2021. APÓS CONSTATAR A PRESENÇA DE QUÓRUM ATRAVÉS REGULAMENTAR DA **CHAMADA** NOMINAL DOS VEREADORES, O SENHOR PRESIDENTE, VÁGNER RODRIGUES PEREIRA, DECLAROU ABERTA A SESSÃO QUE CONTOU COM A PRESENÇA DOS 09 (NOVE) VEREADORES, SENDO ESTES: VÁGNER RODRIGUES PEREIRA - PRESIDENTE, FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO -DIÓGENES VICE-PRESIDENTE. TASSYA JULLYANA CAVALCANTE - PRIMEIRA SECRETÁRIA, FRANCISCO DE LIMA MAIA -SEGUNDO SECRETÁRIO, JEFFSON ALVES, FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA, CREGINALDO MENDES DE FREITAS, PAULO CAVALCANTE FELIPE E GARLÊNIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA. DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS, PASSOU-SE AO EXPEDIENTE DO DIA, NO QUAL A PRIMEIRA SECRETÁRIA, TASSYA JULLYANA DIOGENES BESSA CAVALCANTE, REALIZOU A LEITURA DA ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2021. COLOCADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, A ATA RESTOU APROVADA, POR UNANIMIDADE. NA ORDEM DO DIA, FOI FEITO A LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 003/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA TASSYA JULLYANA DIOGENES BESSA CAVALCANTE QUE "PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE RN E





Câmara Municipal de Taboleiro Grande

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". APÓS A LEITURA PELA PRIMEIRA SECRETÁRIA, O PROJETO DE LEI FOI POSTO EM DISCUSSÃO. A VEREADORA GARLÊNIA MARIA DESTACOU QUE NO MUNICÍPIO HÁ DUAS FESTIVIDADES QUE CONSTAM EM SUAS PROGRAMAÇÕES A QUEIMA DE FOGOS, QUAIS SEJAM A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E A FESTA DO PADROEIRO. DESTA FEITA, SUGERIU EMENDA AO PROJETO. COM RESSALVA A ESSAS DUAS FESTIVDADES. A VEREADORA RAQUEL RESSALTOU QUE A QUEIMA DE FOGOS É UMA QUESTÃO CULTURAL. RAZÃO PELA QUAL SE POSICIONOU CONTRÁRIA AO PROJETO E A EMENDA SUPRAMENCIONADA. O VEREADOR JÚLIO ARAÚJO RESSALTOU A TRADIÇÃO QUE HÁ POR TRAS DA QUEIMA DE FOGOS MANIFESTANDO-SE FAVORÁVEL AO PROJETO, DESDE QUE COM A EMENDA SUGERIDA PELA VEREADORA GARLÊNIA MARIA. VEREADOR PAULO ABEL SE POSICIONOU FAVORAVEL AO PROJETO. LEMBROU DOS INCÊNDIOS CAUSADOS PELA QUEIMA DE FOGOS O E PERIGO CAUSADO AO REBANHO BOVINO, BEM COMO OS ACIDENTES CAUSADOS PELO DESPREPARO DAS PESSOAS, SOBRETUDO AS CRIANÇAS, NO MOMENTO DE QUEIMAR FOGOS. O VEREADOR FRANCISCO LIMA SE POSICIONOU CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI, SOB O ARGUMENTO DE SER TRADIÇÃO E CULTURA A QUEIMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS. O VEREADOR CREGINALDO MENDES MENCIONOU OS RISCOS DE ACIDENTE PROVOCADO PELA QUEIMA DOS FOGOS. JEFFSON ALVES TROUXE NOVAMENTE À BAILA A QUESTÃO DA TRADIÇÃO DOS FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PORÉM MOSTROU-SE FAVORÁVEL A PROIBICÃO DA SOLTURA DURANTE AS CAMPANHAS ELEITORAIS, SUGERINDO TAMBÉM ESSA EMENDA AO PROJETO DE LEI. A VEREADORA TASSYA JULLYANA, AUTORA DO PROJETO, OBSERVOU QUE O PROJETO NÃO TEM COMO OBJETIVO ACABAR COM OS ESPETÁCULOS E FESTEJOS REALIZADOS COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS. APENAS VISA PROIBIR QUE SEJAM UTILIZADOS ARTEFATOS COM ESTAMPIDOS E QUE CAUSAM RISCO A UM GRUPO





Câmara Municipal de Taboleiro Grande

DE PESSOAS QUE TEM SENSIBILIDADE AO BARULHO E AOS ANIMAIS. DIANTE DA AUSÊNCIA DE UNANIMIDADE ACERCA DAS EMENDAS SUGERIDAS, O PROJETO DE LEI FOI POSTO EM VOTAÇÃO SEM EMENDA, RESTANDO REPROVADO POR 06 (SEIS) A 02 (DOIS) VOTOS. EM ATO CONTÍNUO, FOI LIDO PELA PRIMEIRA SECRETÁRIA O REQUERIMENTO 003/2021, DE AUTORIA DA VEREADORA TASSYA JULLYANA DIOGENES BESSA CAVALCANTE QUE REQUER QUE SEJA INCLUÍDO NO PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, COMO GRUPO PRIORITÁRIO, OS PROFISSIONAIS DO SUAS, SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. POSTO EM DISCUSSÃO, A PROPOSITURA FOI ELOGIADA E PARABENIZADA PELOS DEMAIS VEREADORES. NA OPORTUNIDADE, O PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA, VAGNER RODRIGUES, SUGERIU A APRESENTAÇÃO DA MATÉRIA EM FORMA DE PROJETO DE LEI. A AUTORA DO REQUERIMENTO PROTIFICOU-SE, CASO SEJA NECESSÁRIO, A FORMULAR O PROJETO DE LEI PARA HAVER A IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSITURA. APÓS A DISCUSSÃO, O REQUERIMENTO FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. NA SEQUÊNCIA, ΕM CONSIDERAÇÕES FINAIS. OS VEREADORES CUMPRIMENTARAM OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E OS QUE ACOMPANHAVAM A TRANSMISSÃO PELA REDE SOCIAL DO INSTAGRAM. POR FIM, NÃO HAVENDO MAIS DELIBERAÇÕES A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO.

ASSINATURA	RUBRICA
	· -
VÁGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE	



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Taboleiro Grande

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – VICE-PRESIDENTE	
TASSYA JULLYANA DIOGENES BESSA CAVALCANTE – 1° SECRETÁRIA	
FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2° SECRETÁRIO	
CREGINALDO MENDES DE FREITAS - VEREADORA	
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA – VEREADORA	
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – VEREADOR	
JEFFSON ALVES - VEREADOR	
PALILO CAVAL CANTE FELIPE- VEREADOR	